



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9732/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 9.858.000,00** (nove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. ensino fundamental FUNDEB 70%		
3.1.90.11	405	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0101	4.461.000,00
3.1.90.13	406	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0101	116.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		4.577.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.1.90.11	425	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0104	1.857.000,00
3.1.90.13	426	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0104	53.000,00
3.1.91.13	429	Obrigações Patronais (RPPS)	0104	220.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		2.130.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	168	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0303	1.876.000,00
3.1.91.13	172	Obrigações Patronais (RPPS)	0303	66.000,00
3.3.90.08	745	Outros Benefícios Assistenciais	0303	1.023,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. da Divisão de Medicina		
3.1.90.11	180	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0303	636.000,00
3.1.90.16	657	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0303	7.977,00
3.1.91.13	183	Obrigações Patronais (RPPS)	0303	76.000,00
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	190	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0303	371.000,00
3.1.90.16	658	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0303	94.000,00
3.1.91.13	193	Obrigações Patronais (RPPS)	0303	23.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		3.151.000,00
		Total Geral de Suplementações		9.858.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0101	FUNDEB 70%	4.577.000,00
0104	Educação – Mínimo de 25% CF/88	2.130.000,00
0303	Saúde – Mínimo de 15%	3.151.000,00
	Total	9.858.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 10 de setembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

